

LEI NÚMERO 3.095, DE 8 DE MARÇO DE 1999

CRIA O SERVIÇO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1 ° - Fica criado na Estrutura do Departamento Municipal de Saúde, o Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria, com a finalidade de controlar, avaliar e auditar as ações estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, os serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicos, contratados c/ou conveniados, bem como as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal de saúde ao qual esteja filiado o Município.

Art. 2° - Ficam criados os cargos em comissão de Controle e Avaliação, I (um) cargo e Auditor, 1 (um) cargo, símbolo NC-2, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária número Departamento – 2008.01 1375428 – 2.034 3111.00 e 4120.00.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, Estado de Minas Gerais, 08(oito) de março de 1.999.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal